



PROTOCOLO Nº : 13.378-7/2017

PRINCIPAL : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO : J.E.K.Z menor representado pelo Sr. EDISON DIEGO ZOCHÉ

ASSUNTO : REVISÃO DE PENSÃO

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

RELATÓRIO

Versam os autos sobre o pedido de registro do Ato n.º 1324/2020-CM, que se refere à revisão da pensão em caráter temporário, **ao menor J.E.K.Z, representado por seu guardião Sr. Edison Diego Zoche, em razão do falecimento da Sra. Rosemeri Centenaro Kramer**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Judiciário da Comarca de Campo Novo do Parecis, nos termos do 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigos 243, 244, 245, inciso II, alínea "a", 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04/1990.

Registra-se que o ato que concedeu a pensão temporária já foi registrado neste Tribunal mediante Acórdão n.º 179/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 13/05/2019, edição n.º 1615 (doc. digital 98834/2019).

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso retificou o Ato n.º 365/2017-CM, por meio do Ato n.º 1324/2020-CM (doc. digital 86197/2021), em virtude da alteração do representante do menor beneficiário.

A 6ª Secretaria de Controle Externo, por meio do Relatório Técnico de Defesa, sugeriu o registro do Ato n.º 1324/2020-CM (doc. digital 147390/2022).

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 2.440/2022, da lavra do Procurador Gustavo Coelho Deschamps, em sintonia com a Unidade Técnica, opinou pelo registro do Ato n.º 1324/2020-CM, que retificou o Ato n.º





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Telefone: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543

e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

365/2017-CM, disponibilizados em 04/12/2020 e 06/02/2017, respectivamente, em razão da alteração da guarda do menor pensionista.

É o Relatório.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 29 de julho de 2022.

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF¹
Relator

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

